



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2978, de 04 de maio de 1988.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras, necessária ao alargamento da Rua Pe. José Boelzer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária ao alargamento da Rua Pe. José Boelzer, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Marcus Goettert, com área superficial de 106,50m² (Cento e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo as seguintes dimensões e confrontações: frente Oeste, 5,00m com a Av. Dep. Euclides N. Kliemann; fundos Leste, 5,10m com a Rua Pe. José Boelzer; lado Norte, 22,00m com a propriedade de Marcus Goettert; lado Sul, 21,00m com a Rua Pe. José Boelzer.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta do Orçamento Programa do ano de 1988.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

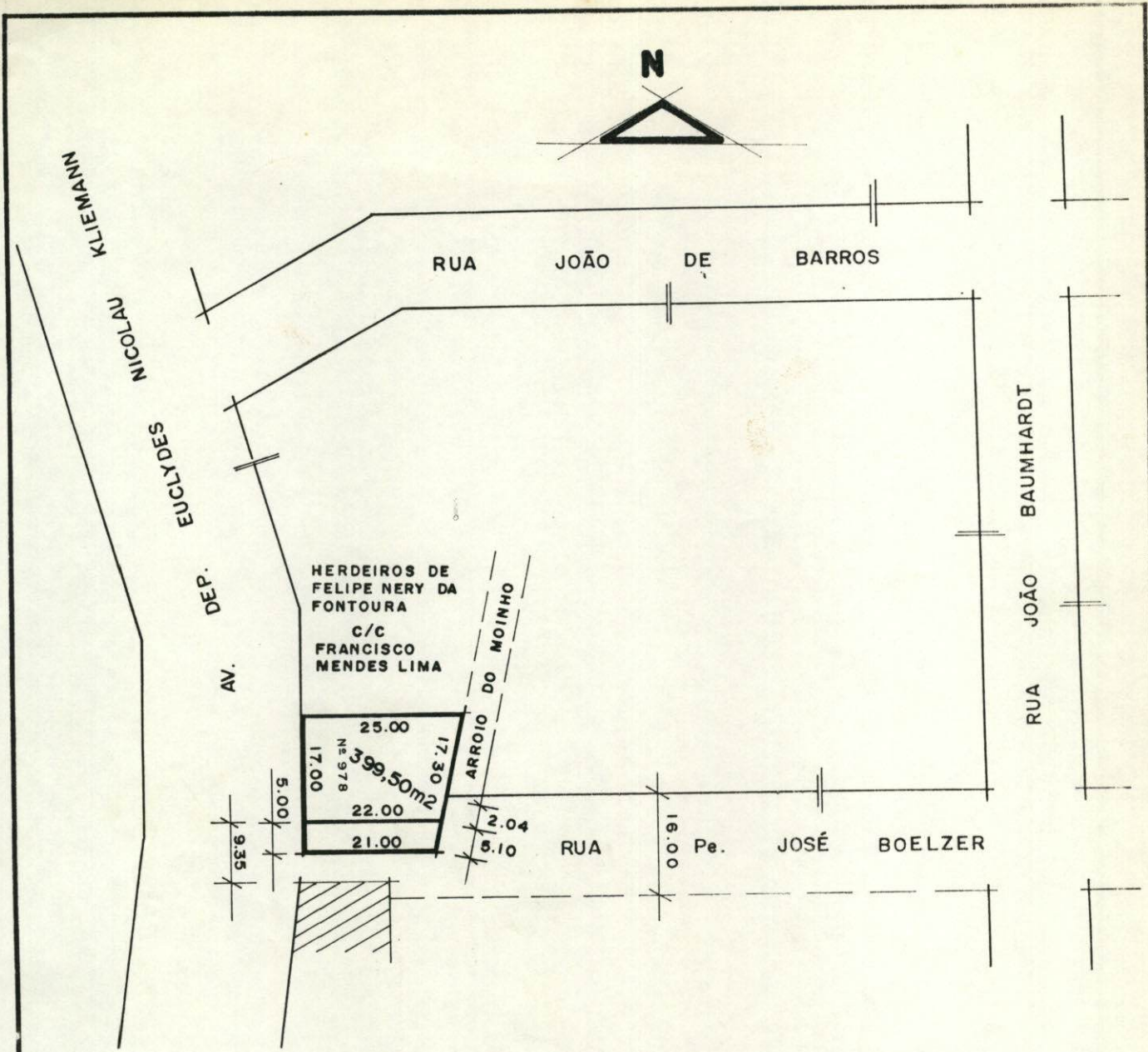
Sildo Paulo Goettert

*Presid. Câmara de Vereadores no exercício
do cargo de Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL
SEC. MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO

APROVADO: 25 / 01 / 1988

[Signature]
Eng. Civil

[Signature]
Secretário

PLANTA PLANIMÉTRICA

PROPRIETÁRIO:

MARCUS GOETTERT

ÁREA TOTAL	-----	= 506,00m ²
"	ATINGIDA P/RUA Pe. JOSÉ BOELZER	= 106,50m ²
"	REMANESCENTE	= 399,50m ²

ESCALA - 1:1.000
DATA - Março/88
DES. OP

Marcos Goettert